

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 108

ORDEM DE PAGAMENTO 04021

DATA: 15/07/2025 VENCTO:04/07/2025 PAGTO: 15/07/2025

Credor...: VANESSA DE CARVALHO AMORIM CNPJ: 033.774.893-47 Cod: 2610

Endereço: AV SENHORINHA RAQUELINE

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Descrição:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDIADORA DE APRENDIZAGEM, NA CRECHE TIA JOSEFA, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

Valor 1.200,00

(um mil e duzentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 1.200,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
70406	/ 1	OR 022002	12.361.1004.2235.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.200,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.200,00
TOTAL					RR\$ 1.200,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.200,00

Despesa Líquida: RR\$ 1.200,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	16291		RR\$ 1.200,00
TOTAL . . .			RR\$ 1.200,00

15/07/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

124 64.30074.0001-98

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

15/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:15:51
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PM QUEIMADA NOVA -FEB
AGENCIA: 1110-X CONTA: 16.291-4
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 15/07/2025
NR. DOCUMENTO 111.000.510.020.796
VALOR TOTAL 1.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VANESSA CARVALHO AMORIM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 510.020.796-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 111.000.000.016.291
PERIODICIDADE: MENSAL
PARCELA: 1 PRAZO TOTAL: 1
=====

NR. AUTENTICACAO 2.3EC.CB4.096.08B.7BF
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	704062 / 1		Processo:		
Ficha	431	Data	04/07/2025	Requi	Venci	04/07/2025	
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc			
Fornecedor	VANESSA DE CARVALHO AMORIM		033.774.893-47	Cod	2610		
Endereço	AV SENHORINHA RAQUELINE		SN	QUEIMADA NOVA	64758-000		
Recurso/Aplicação				Material/Serviço			
00 Recursos Ordinarios				VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A			
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDIADORA DE			
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores				APRENDIZAGEM, NA CRECHE TIA JOSEFA, EM			
999 Não se aplica				CONVÊNIO Nº 001/2025 COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO,			
000 Não se aplica				EDITAL SME Nº 001/2025.			
OR				Bruto			1200
02 20 02 Poder Executivo Municipal				Desc			0
02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico				Liqui			1200
3.3.90.36.27 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL							
12.361.1004.2235.0000 Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%							
Valor do Empenho		Liquidado até Data		Valor Liquidado		Saldo	
1.200,00		1.200,00		1.200,00		0,00	
1.200,00 um mil e duzentos reais *****							

Autorizado

04/07/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

04/07/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	704062	Processo:	
Ficha	431	Data	04/07/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor	VANESSA DE CARVALHO AMORIM		C.N.P.J.:033.774.893-47	Cod	2610
Endereço	AV SENHORINHA RAQUELINE		SN	QUEIMADA NOVA	64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDIADORA DE APRENDIZAGEM, NA CRECHE TIA JOSEFA, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

Fonde de Recurso STN:

1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)
0000 Não se Aplica

Código de Aplicação:

999 Não se aplica
000 Não se aplica

Fonde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinarios
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	
02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico	Bruto 1200
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc 0
3.3.90.36.27	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%	Liqui 1200
12.361.1004.2235.0000		

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
805.000,00	173.052,07	1.200,00	630.747,93
1.200,00 um mil e duzentos reais *****			

Autorizado

04/07/2025

Contabilizado

04/07/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº066Y/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 02 de julho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), para a **SR^a VANESSA DE CARVALHO AMORIM**, CPF: 033.774.893-47, residente a Av. Senhorinha Raqueline, Nº 1048, zona: Urbano, Queimada Nova - PI, CEP: 64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDIADORA DE PORTUGUÊS/MATEMÁTICA: NA TURMA DO PRÉ II "A" PORTUGUES E PRÉ II "C", NA UNIDADE ESCOLAR: CRECHE TIA JOSEFA EM QUEIMADA NOVA-PI.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FUNDEB 30%

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – C/P

AGENCIA: 1110-X

CONTA: 20.796-9

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





ID: 58EFED1E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELMADA NOVA
QUILMEADA NOVA - PI

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 213/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quilmeada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quilmeada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 213, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxílio de serviços escolares, monitoria de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quilmeada Nova;

Decreta:

Art. 1º A atividade do voluntário no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte e execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que prestem o auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitoria de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao voluntário, mediante apresentação de fls. lido e recebido mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida e no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º As despesas com o auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas em: os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELMADA NOVA - PI
R. Pádua Rodolfo, Centro, n. 495 - CEP: 64.835-400 - Quilmeada Nova - PI
Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmquilmeadanova@gmail.com

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Praça Manoel Balduino, s/n, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmrio-grandepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA.

ID: A98A3DEAAC534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Praça Manoel Balduino, s/n, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmrio-grandepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.443,23 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data de Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Praça Manoel Balduino, s/n, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmrio-grandepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas escolas U.E. Anísio José Rodrigues-Localidade Caiçara, U.E. Iracema Miranda-Localidade João (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí - PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito Municipal